

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA-PR
 FORO REGIONAL DE CAMBÉ-PR.
 Av. Roberto Conceição, n.º 532 – fone/fax (43) 3254-5580
 CEP 86.192-550 – CAMBÉ-PR

Aos Catorze dias do mês de Setembro do ano de
 dois mil e dezesseis (2016), nesta Comarca de Cambé, Estado do Paraná, em
 cumprimento ao mandado do (a) MM. (a) Juiz (a) de Direito do (a)
1º Vizir da Fazenda Pública,
 expedido nos Autos n.º 2395 do 2011;

Ação de Execução Fiscal;
 Exequente: Vergílio Felício Siqueira Prefeitura de Cambé-PR;
 Executado: Vergílio Felício Siqueira;

Dirigi-me até o endereço constante do mandado e onde mais se fez necessário e, aí sendo, após as formalidades legais, PROCEDI À PENHORA, do (s) seguinte (s) bem (s), a saber:

Parte de terreno nº 22 (vinte e dois) da quadra 25 (vinte e um) do Sítio Anzé Elizé Inc. 03.049.302.0321.003 localizado na Rua Sardinha nº 54, Sd. Anzé Elizé totalizando 300,00 m², contendo duas residências de 21m² e 22m² em estado ruim de conservação, valor unitário de 200,00 m² e outras de approximadamente 60,00 m², Árvore e terra e 25 construções, no valor de R\$ 130.000,00.

Os bens acima descritos foram avaliados, perfazendo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Realizada a penhora, depositei o(s) bem(ns) acima em mãos e poder do Sr.(a) Roseli de Figueiredo, depositário Público deste Juízo, que aceitou, devidamente advertido(a) das responsabilidades inerentes ao referido encargo e prometeu não abrir mão do(s) bem(ns), sem ordem expressa do (a) MM. Juiz (a) do feito e sob as penalidades da Lei.

Do que para constar lavrei o presente auto que, lido e achado conforme será devidamente assinado por este oficial de Justiça e pelo depositário(a).

FÁBIO DEPIERI
 Oficial de Justiça

Depositário(a):

Vilma Apda. Ribeiro
 Funcionária Juramentada